



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1395	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.593.01.1100000	R\$ 14.000,00
2	1395	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.593.01.1100000	R\$ 14.000,00
3	1395	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.593.01.1100000	R\$ 60.000,00
4	1395	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.593.01.1100000	R\$ 149.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	724	15.05.3.3.90.30.15.452.5002.2.171.01.1100000	R\$ 14.000,00
2	641	15.01.3.1.90.16.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 14.000,00
3	712	15.04.3.1.90.16.15.452.5008.2.182.01.1100000	R\$ 60.000,00
4	701	15.03.3.1.90.16.15.452.5001.2.166.01.1100000	R\$ 149.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria,  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.